

AUTISMO E DIREITO À SAÚDE
AUTISM AND THE RIGHT TO HEALTH

Jessyca Beatriz Rodrigues Lopes¹
Walmir Junio de Araújo²

Adaptação de Banner.

1 Licenciada e bacharel em Geografia pela Universidade Estadual do Paraná. Pós-Graduada em Tecnologias para uma Educação Empreendedora. Graduada em Direito na Universidade Federal de Uberlândia.

2 Graduando em Direito na Universidade Federal de Uberlândia.
Ambos estagiários da Clínica HUMANITAS.

1. Introdução

Este estudo aborda a relevância do arcabouço legal brasileiro para a proteção e a promoção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A partir do reconhecimento do autismo como uma deficiência para todos os efeitos legais, a legislação tem se consolidado como um pilar fundamental para garantir a inclusão social, o acesso à saúde, à educação e ao mercado de trabalho. Analisaremos a importância de leis específicas e de normas mais abrangentes que, em conjunto, visam assegurar dignidade e cidadania plena à comunidade autista.

2. Problema da pesquisa

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento. No Brasil, o direito à saúde é garantido pela Constituição Federal e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e é fundamental que esse direito seja assegurado de forma plena e equitativa para as pessoas com autismo. A compreensão e a aplicação de políticas públicas e legislações específicas são essenciais para garantir o acesso a diagnósticos, tratamentos e terapias adequadas. Apesar da existência de leis robustas, como a Lei Berenice Piana, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e a Lei Mion, a plena aplicação desses dispositivos ainda enfrenta desafios significativos. A falta de conhecimento por parte da população, a burocracia para a obtenção de benefícios e a ausência de fiscalização efetiva são obstáculos que prejudicam o acesso aos direitos. Diante desse cenário, a pesquisa busca responder às seguintes questões:

- De que maneira a legislação brasileira, em especial a Lei nº 12.764/2012, tem impactado a vida das pessoas com autismo e suas famílias?
- Quais são os principais desafios na implementação e na fiscalização dessas leis na prática?

3. Objetivos

3.1 Objetivo geral

Analisar a eficácia do conjunto de leis brasileiras — incluindo a Constituição Federal, a Lei nº 7.853/89, a Lei nº 12.764/2012 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência — na garantia dos direitos das pessoas com TEA, identificando os pontos fortes e as lacunas existentes.

3.2 Objetivo específico

- Detalhar como a Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) foi fundamental para o reconhecimento legal do autismo como deficiência. Explicar a importância da Lei nº 7.853/89 como marco geral para a inclusão.
- Avaliar o papel do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) no fortalecimento dos direitos.
- Analisar a relevância da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), popularmente conhecida como Lei Mion, como instrumento de facilitação.
- Relacionar os princípios fundamentais da Constituição Federal com a proteção dos direitos das pessoas autistas.

4. Conclusão

O direito à saúde para pessoas com autismo vai além do acesso a serviços médicos. Ele engloba a garantia de um tratamento digno, o respeito às particularidades e a inclusão social. A luta por esse direito é uma responsabilidade coletiva, que exige o compromisso do governo, da sociedade civil e das próprias famílias. Ao assegurar que as pessoas com TEA tenham acesso pleno à saúde, estamos construindo uma sociedade mais justa e inclusiva para todos.

5. Referências

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.**

BRASIL. **Lei nº 14.454, de 21 de setembro de 2022.** Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para dispor sobre a obrigatoriedade de cobertura de tratamentos de saúde que não estejam no rol de procedimentos e eventos de saúde suplementar. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 182, p. 1, 22 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 127, p. 1, 7 jul. 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.